

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
E. ESPÍRITO SANTO.**

DECRETO Nº713/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA :

ART. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 2.080,00m² (dois mil e oitenta metros quadrados), localizada em Camargo, distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, pertencente a JUVENAL ZANDONADI, JOSÉ MARCOS ZANDONADI, VANDERLEY ZANDONADI, JOSÉ NIVALDO ZANDONADI e RENILTON ANTÔNIO ZANDONADI e FILHOS, pertencente a área maior, que se encontra registrada ainda no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Castelo, sob nº2-62, Livro 2, folhas 62, confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados e herdeiros de Julita de Azevedo Gomes, conforme planta anexa.

ART. 2º- O imóvel ora desapropriado, se destina implantação de serviços e construção de obras públicas Municipais em benefício da comunidade de Camargo.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS
DE JULHO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal